

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **A G R MARTINS EIRELI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente <u>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</u>, tendo como partes: de um lado a <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ</u>, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor <u>BRUNO SANTOS MENA</u>, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa <u>A G R MARTINS EIRELI</u>, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.727.145/0001-50, com sede na Rua Cristal, nº 180, Sala 2, Bairro Centro, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, CEP 78.530-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. <u>ANDRE GONÇALVES ROBERTI MARTINS</u>, inscrito no CPF nº. xxxx.814.387-xx, aditam o presente contrato como segue:

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no aditivo de contrato, através da C.I. 467/2025 em decorrência da continuidade da prestação de serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 05, 08 e 09 do Contrato nº. 008/2022 e no *Decreto Municipal nº* 2553 de 15/12/2017, artigo 1º:

Art. 1º - No âmbito da Administração Municipal, fica decretado como serviço de natureza contínua as Locação de imóvel; locação de equipamentos de sonorização para realização de diversos eventos e reuniões; assessoria técnica nas áreas contábil, financeira, patrimonial e gestão; assessoria e consultoria administrativa e parlamentar; serviços de acompanhamento de convênios e contratos do município de Matupá-MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias e instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília-DF; agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação; serviço de publicidade; publicações; segurança e monitoramento; internet banda larga; limpeza, manutenção, instalação, reparos e recarga de gás dos ar condicionado; locação de máquinas copiadoras Reprográficas, digitalizadoras e impressoras; manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores e periféricos; recolhimento e destinação final de lixo urbano e hospitalar; telecomunicações; programa de pesquisa de preços; fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública; serviços de manutenções, consertos e instalações elétricas e iluminação pública; manutenção de equipamentos hospitalares; serviços médicos; (Grifo nosso)

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: www.matupa.mt.gov.br E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

E com fundamento no Artigo 57, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Quinta* – *Do Valor e Pagamento, Oitava* – *Dotação Orçamentaria e Nona* – *Prazos* do Contrato 191/2020, cujo objeto é "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA PARA CIRURGIAS ELETIVAS E DE SOBREAVISO E AUXILIAR CIRÚRGICO EM CIRURGIAS ELETIVAS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", conforme a descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0142/2021 do respectivo Pregão Presencial nº 058/2021, conforme descrição do Item 06 deste contrato.

03 – **CLÁUSULA TERCEIRA** – **DA ALTERAÇÃO** – Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

• Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento

5.1.1 – O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 3.838,39 (Três mil, oitocentos e trinta e oito reais, trinta e nove centavos).

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376273	MEDICO CLINICO GERAL PARA AUXILIO CIRURGICO EM CIRURGIAS ELETIVAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ	MÊS	02	3.838,39	7.676,78
TOTAL DO FORNECEDO			CEDOR	R\$ 7.676,78	

• Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária

8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

 CÓDIGO GERAL – 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – SERVIÇOS DE SAÚDE MAC – 33.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – FONTE 1.5.00.1002000 – R\$7.676,78.

• Cláusula Nona – Prazos

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até <u>03 DE</u> **JULHO DE 2025,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT Site: www.matupa.mt.gov.br E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de maio de 2025.

Município de Matupá **BRUNO SANTOS MENA Contratante**

A G R MARTINS EIRELI CNPJ n°. 30.727.145/0001-50 ANDRE GONÇALVES ROBERTI MARTINS

CPF n°. xxx.814.387-xx

Contratada

TESTEMUNHAS:

JULISE TREVISAN CELIA APARECIDA MATOS DA SILVA CPF: xxx.833.001-xx

CPF: xxx.483.091-xx